



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA Nº 18/2019

Define o cronograma das eleições para a Direção da Atricon, que ocorrerão durante a realização do I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas.

O Presidente da Atricon, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V do Estatuto de Atricon;

CONSIDERANDO as competências instituídas no Regimento Interno da Associação, em especial aquela estabelecida no parágrafo único de seu artigo 39;

CONSIDERANDO a realização da Assembleia Geral da Atricon, programada para acontecer no dia 14/11/2019, no curso do I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO, ainda, os prazos regimentais que regulamentam o tema.

RESOLVE:

Art. 1º. O processo eleitoral para a composição da Diretoria da Atricon, que atuará durante o biênio 2020/2021, reger-se-á pelas regras definidas no capítulo V do Estatuto da Associação, combinadas com os dispositivos constantes do capítulo V do Regimento Interno, respeitados os seguintes prazos:

I – a Atricon publicará em seu site, até o dia 21 de outubro de 2019, a relação de todos os associados aptos a votar e ser votado;

II – o requerimento de registro de chapa será subscrito pelo candidato à presidência, podendo ser protocolado até o dia 26 de outubro de 2019, na sede da Atricon, mediante recibo de entrega, pelo candidato ou por quem o represente;

III – as chapas apresentadas serão registradas em livro próprio e divulgadas no site da Associação até o dia 28 de outubro de 2019;

IV – o associado em situação regular terá até o dia 29 de outubro de 2019 para impugnar candidatos e/ou votantes que não preencham os requisitos regimentais de capacidade eleitoral, devendo endereçar seu requerimento à Comissão Eleitoral;

V – eventuais impugnações serão publicadas no site da Atricon até o dia 30 de outubro de 2019;

VI – a convocação para a Assembleia Geral que deliberará sobre as eleições deverá ser feita até o dia 31 de outubro de 2019;

VI – A chapa, candidato ou votante impugnados poderão apresentar, até 1º de novembro de 2019, defesa escrita endereçada à Comissão Eleitoral, cabendo a esta pronunciar-se sobre a regularidade das chapas registradas até 04 de novembro de 2019, divulgando, até o dia seguinte, sua decisão pelo site da Atricon e, também, por meio de expedição de circular aos associados;



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

VII – o presidente da Comissão Eleitoral nomeará, até o dia 12 de novembro de 2019, ao menos três pessoas, que deverão integrar a equipe da mesa de votação.

VIII – as eleições acontecerão no dia 14 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2019


Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente